

FBCN

FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2010.

Dr. NILO SÉRGIO DINIZ
Diretor do DCONAMA
Departamento de Apoio ao CONAMA
Ministério do Meio Ambiente
Brasília – DF

Senhor Diretor

Na condição de Conselheiros do CONAMA, temos a satisfação de nos dirigir a Vossa Senhoria com a finalidade de encaminhar a anexa Moção de Congratulações e Aplausos ao Poder Judiciário, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Ministro Cesar Asfor Rocha, Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, pela criação, por esse órgão, das primeiras Varas Ambientais Federais, nos Estados de Rondônia, Amazonas, Pará e Maranhão.

Esperamos que a Moção possa ser submetida ao Plenário, já na próxima Reunião Extraordinária do Conselho, no dia 29 do corrente mês.

Atenciosamente,

Jairo Cortez Costa – Presidente da FBCN
Bruno Lúcio Moreira Manzolillo – Vice-Presidente
Bruno Lucio Scala Manzolillo – Consultor Jurídico



FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

PROPOSTA DE MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSO
AO PODER JUDICIÁRIO

A FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA propõe ao Plenário do CONAMA a aprovação de MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSO ao Poder Judiciário, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Ministro Cesar Asfor Rocha, Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, pela criação de Varas Ambientais Federais nos Estados de Rondônia, Amazonas, Pará e Maranhão.

Ao mesmo tempo, o CONAMA se coloca à disposição para colaborar, no que estiver ao seu alcance, com o Poder Judiciário, seja na implantação dessas Varas Federais pioneiras, seja na extensão da iniciativa a outros Estados e Regiões, o que espera que ocorra o mais breve possível.

Jairo Cortez Costa
Bruno Lúcio Moreira Manzolillo
Bruno Lucio Scala Manzolillo

Conselheiros do CONAMA

JUSTIFICATIVA

O Congresso Nacional aprovou e o Presidente da República sancionou uma lei que cria 230 novas varas federais a serem instaladas, em todo o País, até 2014, à razão de 46 por ano.

No último dia 14, o Conselho da Justiça Federal definiu a distribuição das 46 varas que serão instaladas ainda este ano, especificando que quatro serão especializadas em questões ambientais. Essas primeiras varas ambientais federais serão localizadas em São Luiz e nas principais capitais da região amazônica: Manaus, Belém, Porto Velho.

Conforme foi divulgado, o ministro Cesar Asfor Rocha que é presidente tanto do Conselho da Justiça Federal como do Superior Tribunal de Justiça, entende que a iniciativa responde a uma demanda social e à necessidade de preservação do meio ambiente.

O Ministro-Presidente do CJF lembrou que a criação de varas especiais para crimes contra a natureza tem sido uma reivindicação recorrente de ambientalistas e organizações não governamentais voltadas à defesa do meio ambiente. Observou que "as novas varas contribuirão para dar mais agilidade ao julgamento dos processos ambientais, muitos dos quais tramitam em varas de temas diversificados". E acrescentou: "As questões ambientais requerem, com frequência, extrema rapidez para que os danos não se tornem irreversíveis, inclusive com o risco de perda, para sempre, de elementos da flora e da fauna ameaçados de extinção". Destacou ainda que o Tribunal da Cidadania já vem inovando na área jurídica ambiental, como, por exemplo, ao passar a admitir a inversão do ônus da prova em matéria ambiental e considerou que a imperiosa necessidade de se preservar o meio ambiente justifica que se consolide o princípio do *in dubio pro* natureza.

O presidente do STJ salientou, por fim, que o Tribunal já é um dos mais evoluídos em todo o mundo na aplicação da legislação ambiental, mas que ainda há espaço para que o Brasil seja protagonista de peso na questão preservacionista.

Tanto a criação das primeiras varas ambientais federais, como o pronunciamento do Ministro Cesar Asfor Rocha, justificam a apresentação e aprovação da presente Proposta de Moção do CONAMA que não pode deixar de se pronunciar em momento tão importante para o Direito Ambiental Brasileiro.

Bruno Lucio Scala Manzolillo
OAB-RJ 153.213
Consultor Jurídico da FBCN
Conselheiro do CONAMA